



# DEJESP

## Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo

ADMINISTRATIVO

Presidente:  
Desembargador  
Francisco Eduardo Loureiro

Ano XVIII • Edição 4443 • São Paulo, segunda-feira, 25 de maio de 2026

[www.tjsp.jus.br/dejesp](http://www.tjsp.jus.br/dejesp)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA SEMA - Secretaria da Magistratura

### COMUNICADO Nº 17/2026

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo comunica aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Magistrados(as) que **o horário de encerramento das inscrições para os concursos de promoção e remoção, bem como para eleições e demais processamentos no âmbito da Secretaria da Magistratura, será às 16 horas**, tendo em vista o novo horário limite para remessa de publicações ao DEJESP previsto no Comunicado nº 674/2025.

A Secretaria da Magistratura mencionará o novo horário nos editais e demais atos administrativos.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO PARA 03 (TRÊS) VAGAS NO ÓRGÃO ESPECIAL

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, Desembargador Francisco Eduardo Loureiro, com fundamento no artigo 93, XI da Constituição Federal e nos artigos 4º e 10 do RITJSP, bem como nos termos da Resolução CNJ nº 16/2006, convoca os Excelentíssimos Senhores Desembargadores e as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras para eleição de 03 (três) vagas no Órgão Especial deste Tribunal.

#### DA ELEIÇÃO

O escrutínio ocorrerá no dia **25 de junho de 2026, das 0h às 16h**, e destina-se ao preenchimento de **03 (três) vagas de Desembargador(a) no Órgão Especial**, para o biênio compreendido entre 02/07/2026 e 1º/07/2028, sendo:

- **02 (duas) na Classe Carreira**, decorrentes do término dos mandatos da Desembargadora MARCIA REGINA DALLA DÉA BARONE e do Desembargador AFONSO DE BARROS FARO JÚNIOR; e

- **01 (uma) na Classe Quinto Constitucional – Advogado(a)**, em razão do término do mandato do Desembargador JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES.

#### DA VOTAÇÃO

A votação será realizada exclusivamente em ambiente virtual mediante acesso ao software desenvolvido por este Tribunal de Justiça (endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/eleicoesorgaoespecial>).

#### DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

A totalização dos votos será realizada no mesmo dia da eleição, no Palácio da Justiça, 5º andar, sala 501, a partir das 16h15.

#### DAS INSCRIÇÕES

Os interessados e as interessadas em concorrer às vagas deverão efetuar a inscrição **a partir do dia 25 de maio de 2026 até às 16h do dia 03 de junho de 2026**, acessando o endereço eletrônico <https://www.tjsp.jus.br/eleicoesorgaoespecial>. Não serão aceitas inscrições por outros meios.

#### DO COLÉGIO ELEITORAL

O Colégio Eleitoral é composto pelo Tribunal Pleno, nos termos do artigo 4º, inciso II do RITJSP.

**COMUNICADO Nº 138/2026**

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA comunica aos magistrados que, nos termos da Resolução nº 865/2022, a declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, referente ao exercício 2026 (ano-base 2025), deverá ser inserida eletronicamente no Portal da Magistratura, em formato PDF, até o dia 31 de julho de 2026, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/DeclaracaoBens.Ressalta-se> a necessidade de prévia atualização dos dados cadastrais e solicita-se especial atenção quanto ao preenchimento do respectivo exercício no momento da inserção, a fim de evitar pendências no sistema.

**ORIENTAÇÕES PARA ACESSO AO SISTEMA**

- 1- Acessar o Portal da Magistratura (endereço eletrônico (<https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/DeclaracaoBens>));
- 2- Preencher usuário e senha, utilizando o mesmo login e senha usados para o e-mail institucional;
- 3- No menu exibido do lado esquerdo da tela, clicar em “Declaração de Bens” e, em seguida, clicar em “Envio de Declaração de Bens”;
- 4- Na tela que será exibida, clicar em “NOVO” (NÃO clicar em “exercício”);
- 5- O sistema exibirá uma tela para atualização cadastral, na qual devem ser preenchidas eventuais alterações de dados e, após, clicar no botão “salvar” no final da tela (caso não haja dados cadastrais a serem alterados, basta clicar no botão “salvar” exibido no final da tela);
- 6- Uma segunda tela de atualização de dados cadastrais será exibida, devendo ser observado o mesmo procedimento descrito no item anterior e, ao final, clicar em “salvar” e, em seguida, clicar em “próximo”;
- 7- Aparecerá, nesse momento, a tela com o campo “EXERCÍCIO” em branco, o qual deverá ser preenchido com “2026”, bem como o campo para indicar o tipo de declaração – selecionar “declaração de bens magistrados”;
- 8- Clicar em “adicionar”, localizar o arquivo da declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza (o qual deve estar previamente salvo no computador do usuário em formato PDF), selecionar o respectivo arquivo e clicar em “salvar” para concluir o procedimento.
- 9- Eventuais dúvidas a respeito do assunto podem ser esclarecidas na Secretaria da Magistratura - SEMA, pelo telefone (11) 3538-9807.

**SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas****PROVIMENTO CONJUNTO Nº 369/2026**

Dispõe sobre a integração da 4ª Vara Cível da Comarca de Itaquaquecetuba à Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das 1ª a 3ª Varas Cíveis da referida Comarca.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e a CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os resultados positivos consistentes no aumento da produtividade das equipes de cartório e de gabinetes de Unidades de Processamento Judicial;

**CONSIDERANDO** a instalação da 4ª Vara Cível da Comarca de Itaquaquecetuba;

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento Conjunto nº 68/2022;

**CONSIDERANDO** o decidido nos Processos nº 37/1989 – SEMA 1.2.1, nº 50.291/2022 – SPI e SEI nº 2026/8.26.000001023.3 – SGP 1.3.2;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Incluir o parágrafo único no artigo 1º do Provimento Conjunto nº 68/2022, com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - (...)”

**Parágrafo único** - A partir da data da instalação da 4ª Vara Cível da Comarca de Itaquaquecetuba, os serviços auxiliares das 1ª a 4ª Varas Cíveis serão prestados no âmbito da Unidade de Processamento Judicial, passando a atual UPJ a denominar-se Unidade de Processamento Judicial - 1ª a 4ª Varas Cíveis da Comarca de Itaquaquecetuba.”

**Art. 2º** - Alterar o artigo 2º e seu parágrafo único do Provimento Conjunto nº 68/2022, com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - A Unidade de Processamento Judicial – 1ª a 4ª Varas Cíveis da Comarca de Itaquaquecetuba passará a contar com a seguinte estrutura:

Coordenadoria da UPJ

Equipe de Atendimento ao Público e Movimentação Administrativa

Equipe de Movimentação de Processos Digitais

Equipe de Cumprimento de Processos Digitais

**Parágrafo único** - Os níveis hierárquicos das unidades referidas neste artigo são:

I – de Coordenador para a Coordenadoria da UPJ;

II - de Chefe de Seção Judiciário para o Gestor de Equipe.”

**Art. 3º** - Alterar o caput dos artigos 4º e 5º e seu § 1º do Provimento Conjunto nº 68/2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** - Os Gabinetes dos(as) Juízes(as) de 1º Grau das 1ª a 4ª Varas Cíveis da Comarca de Itaquaquecetuba, enquanto vigente o presente Provimento Conjunto, terão a seguinte estrutura:

Dois Assistentes Judiciários;

Dois Escreventes Técnicos Judiciários, e

Dois (Duas) Estagiários(as) de Direito.

**Art. 5º** - Quando mais de um(a) dos(as) Escreventes Técnicos Judiciários do Gabinete dos(as) Juizes(as) de 1º Grau se ausentar por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, poderá um(a) dos(as) servidores(as) lotados(as) na UPJ - 1ª a 4ª Varas Cíveis da Comarca de Itaquaquecetuba ser designado(a) para suprir a ausência enquanto perdurar o afastamento.

**§ 1º** - Se não houver servidor(a) em número suficiente na UPJ – 1ª a 4ª Varas Cíveis da Comarca de Itaquaquecetuba para atender o disposto no caput deste artigo, a Presidência do Tribunal de Justiça providenciará escrevente para suprir a ausência.”

**Art. 4º** - Incluir o artigo 5º-A no Provimento Conjunto nº 68/2022, com a seguinte redação:

“**Art. 5º-A** - A 4ª Vara Cível da Comarca de Itaquaquecetuba passa a integrar a Unidade de Processamento Judicial – UPJ, de modo que as disposições deste Provimento Conjunto se aplicam à referida Vara, a partir da data de sua instalação.”

**Art. 5º** - Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da instalação da 4ª Vara Cível da Comarca de Itaquaquecetuba, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Paulo, 19 de maio de 2026.

(a) **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**

Presidente do Tribunal de Justiça

(a) **SILVIA ROCHA**

Corregedora Geral da Justiça

## SAAB - Secretaria de Administração e Abastecimento

**COMUNICADO Nº 129/2026**

(CPA 2025/49689)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo **COMUNICA** aos Secretários e às Secretárias, às unidades solicitantes de contratações, às equipes de planejamento das contratações e aos gestores e gestoras de contratos que, diante dos prazos legais de processamento dos pedidos de contratação e do disposto no artigo 13 do Provimento nº 111/2025, a análise de pedidos de aditamentos ao Plano de Contratações de 2026 se limitará a 31/05/2026 para as licitações e 1º/7/2026 para as contratações diretas e inexigibilidades de contratação, excetuadas as demandas urgentes e prioritizadas pela E. Presidência.

**COMUNICA**, ainda, que as demandas inseridas no Plano de Contratações 2026 deverão ter seus documentos de contratação finalizados e inseridos em sistema pelas áreas demandantes até 08/06/2026, para que haja tempo hábil de conclusão da contratação no exercício corrente.

## SPI - Secretaria de Primeira Instância

**COMUNICADO CONJUNTO Nº 402/2026**

(Processo nº 2025/80072)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria-Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados, Dirigentes das Unidades Judiciais, servidores e ao público em geral que, no período de **01 a 03 de junho de 2026**, estarão suspensos os prazos processuais e o atendimento ao público das **1ª, 2ª e 3ª Varas Criminais da Comarca de Limeira**, em virtude da implantação da UPJ – Unidade de Processamento Judicial. Ficam mantidos os atendimentos dos casos urgentes e as audiências designadas. No período da suspensão dos prazos processuais, poderá o gestor de cada unidade majorar a porcentagem de servidores em teletrabalho, exceto para aqueles impedidos pela Resolução 850/2021. Os registros de frequência deverão ser realizados normalmente, de forma presencial ou remota.

**COMUNICADO Nº 150/2026**

(Processo nº 2025/80072)

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo, considerando a implantação da Unidade de Processamento Judicial – UPJ das 1ª a 3ª Varas Criminais da Comarca de Limeira, **CONVIDA** os magistrados abaixo relacionados a participarem do treinamento virtual “SAJ para Magistrados”, na modalidade EaD, disponibilizado na Plataforma Moodle, e **CONVOCA** a participarem da reunião virtual do *Microsoft Teams*, conforme segue:

### TREINAMENTO VIRTUAL (MOODLE)

**Data:** 01 de junho de 2026

**Endereço para acesso ao treinamento:** <https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=88>

### REUNIÃO VIRTUAL (*Microsoft Teams*)

**Data:** 03 de junho de 2026

**Horário:** das 10h às 11h

**Endereço para acesso à reunião:** [https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting\\_ZTNiYzFjZjEtMGZkYS00MGY4LWFmYTUtMjdlYWJlZWJlYmMy%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2c%22Oid%22%3a%22f96439f5-7a5b-4dd0-bb88-916f61eca1d2%22%7d](https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_ZTNiYzFjZjEtMGZkYS00MGY4LWFmYTUtMjdlYWJlZWJlYmMy%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2c%22Oid%22%3a%22f96439f5-7a5b-4dd0-bb88-916f61eca1d2%22%7d)

**1ª Vara Criminal**

DR. FÁBIO AUGUSTO PACI ROCHA

**2ª Vara Criminal**

DR. GUILHERME LOPES ALVES LAMAS

**3ª Vara Criminal**

DR. RUDI HIROSHI SHINEN

## Lista de Distribuição

---

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

## Lista de Próximos Julgados - Colégio Recursal

---

Em atendimento à Resolução do C. CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões de julgamento do Colegio Recursal estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, estão disponibilizados os seguintes links: <https://www.tjsp.jus.br/ColegioRecursal/Comunicados/Pautas> (presencial/telepresencial) e [Portal de Serviços | E-SAJ](#) (virtual)

## SJ - Secretaria Judiciária

### Lista de Distribuição de Feitos Originários e Recursos

---

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

### Lista de Próximos Julgados

---

Em atendimento à Resolução do C. CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões de julgamento em Segundo Grau estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, estão disponibilizados os seguintes links: <https://www.tjsp.jus.br/QuemSomos/PlanejamentoEstrategico/AtasPautasSegundoGrau> (presencial/telepresencial) e [Portal de Serviços | E-SAJ](#) (virtual).

# SPr 7 - Diretoria de Gestão do Conhecimento Judiciário

## SPr 7 – DIRETORIA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO JUDICIÁRIO

### COMUNICADO Nº 08/2026

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VICENTE DE ABREU AMADEI**, Supervisor da Biblioteca e integrante da Comissão de Jurisprudência, considerando a relevância da matéria, manda publicar, *in verbis*, a **Lei Federal nº 15.410, de 20/05/2026**.

### LEI Nº 15.410, DE 20 DE MAIO DE 2026

*Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para estabelecer medidas destinadas a reforçar a proteção da mulher vítima de violência doméstica e familiar, especialmente contra a reiteração de ameaça ou de violência perpetrada por agressores condenados ou submetidos a prisão provisória; e a Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997 (Lei dos Crimes de Tortura), para prever como modalidade de tortura a submissão reiterada da mulher a intenso sofrimento físico ou mental, no contexto de violência doméstica e familiar.*

#### O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei, denominada Lei Barbara Penna, altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para estabelecer medidas destinadas a reforçar a proteção da mulher vítima de violência doméstica e familiar, e a Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997 (Lei dos Crimes de Tortura), para prever como modalidade de tortura a submissão reiterada da mulher a intenso sofrimento físico ou mental, no contexto de violência doméstica e familiar.

Art. 2º Os arts. 50, 52 e 86 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 50. ....

IX - se aproximar da residência ou do local de trabalho da vítima ou de seus familiares durante o cumprimento de pena em regime aberto ou semiaberto, ou ainda no gozo de qualquer benefício que lhe autorize a saída do estabelecimento penal, uma vez estabelecidas as medidas protetivas previstas nos incisos II e III do caput do art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), nos casos de condenação por crime de violência doméstica e familiar contra a mulher.

....." (NR)

"Art. 52. ....

§ 8º Também estará sujeito ao regime disciplinar diferenciado, nos termos do caput deste artigo, o preso que, tendo cometido crime de violência doméstica e familiar contra a mulher, ameace ou pratique violência contra a vítima ou seus familiares." (NR)

"Art. 86. ....

§ 4º Será transferido para estabelecimento penal localizado em outra unidade federativa, inclusive da União, o condenado ou preso provisório que, tendo cometido crime de violência doméstica e familiar contra a mulher, ameace ou pratique violência contra a vítima ou seus familiares durante o cumprimento da pena.

....." (NR)

Art. 3º O caput do art. 1º da Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997 (Lei dos Crimes de Tortura), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

"Art. 1º .....

III - submeter mulher, reiteradamente, a intenso sofrimento físico ou mental, no contexto de violência doméstica e familiar, sem prejuízo da aplicação das penas correspondentes a outras infrações penais.

....." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**  
Márcia Helena Carvalho Lopes

## SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

#### Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

---

#### SEMA 1.1

---

##### SEMA 1.1.1

##### ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições legais, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 0000278-64.2026.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada por VÂNIA ABRAHÃO GILBERTO, de 05/03/2026.

02) Nº 0000422-38.2026.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada por ROSEMARY ELIAS, por seu advogado, de 26/03/2026.

ADVOGADO: MARCOS DAVID FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - OAB/SP nº 144.209-A

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das decisões foi encaminhada ao e-mail informado nos respectivos autos.

#### SEMA 1.3

---

##### SEMA 3.1.1

**PROCESSO Nº 33.794/2020** – Em cumprimento ao disposto no artigo 88, § 3º, do RITJSP, publica-se, para ciência, o pedido de **PERMUTA** entre o Doutor JOSÉ FERNANDO STEINBERG, Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal Central da Capital, e a Doutora ROSEANE CRISTINA DE AGUIAR ALMEIDA, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Sumaré, ambos de entrância final.

##### COMUNICADO Nº 151/2026

O **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA** comunica aos(às) Senhores(as) Magistrados(as) inscritos(as) nos concursos para provimento dos cargos por **PROMOÇÃO/REMOÇÃO** referentes aos Editais nºs **48/2026 - ENTRÂNCIA FINAL, 49/2026 – ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, e 50/2026 – ENTRÂNCIA INICIAL**, que o prazo para desistência será, impreterivelmente, de **25 de maio de 2026 (segunda-feira) até às 19h do dia 27 de maio de 2026 (quarta-feira)**.

##### **OBSERVAÇÕES:**

1. A desistência é irrevogável e deverá ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** pelo Portal da Magistratura, no endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

2. Durante o prazo de desistência **não será possível** incluir novas opções, alterar a ordem de preferência manifestada ou recuperar eventual opção excluída no ato da desistência.

**FAZ PÚBLICO** que, encerrado em 22 de maio de 2026, às 16h, o prazo para inscrições nos concursos destinados ao provimento dos cargos dos Editais n°s 48/2026 – ENTRÂNCIA FINAL, 49/2026 - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, e 50/2026 – ENTRÂNCIA INICIAL, inscreveram-se os(as) seguintes magistrados(as), respectivamente:

Entrancia Final ANTIGUIDADE	Opção	1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PRESIDENTE PRUDENTE (Sem Opção - Sem PRA)			
		TITULAR II DA 3ª VARA CÍVEL - CAPITAL (Com Opção - Sem PRA)			
		TITULAR II DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - CAPITAL (Sem Opção - Sem PRA)			
		2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SUZANO (Sem Opção - Sem PRA)			
<b>POR REMOÇÃO</b>					
<b>ENTRÂNCIA FINAL - COM ESTÁGIO</b>					
FÁBIO RENATO MAZZO REIS		1			
ABHNER YOUSSEF MOTA ARABI			2	1	
DANNIEL ADRIANO ARALDI MARTINS				1	
<b>ENTRÂNCIA FINAL - SEM ESTÁGIO</b>					
ORLANDO GONÇALVES DE CASTRO NETO		4	2	1	3
<b>POR PROMOÇÃO</b>					
<b>ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - COM ESTÁGIO</b>					
LUIZA HELENA CARVALHO PITA			1	2	
DEYVISON HEBERTH DOS REIS		1			
VANESSA VELLOSO SILVA SAAD PICOLI			2	1	
AIRTOM MARQUEZINI JUNIOR			2	1	
CARLOS EDUARDO D ELIA SALVATORI			1		
MARIAH CALIXTO SAMPAIO MARCHETTI			1	2	
CALILA DE SANTANA RODAMILANS			1	2	3
ISADORA BOTTI BERALDO MORO			1	2	
FERNANDA PEREZ JACOMINI			1	2	
EDUARDO ALEXANDRE YOUNG ABRAHÃO			1	2	
ALESSANDRO CORREA LEITE		1			
GUILHERME EDUARDO MARTINS KELLNER			1	2	
ANTONIO CARLOS PONTES DE SOUZA			2	1	3
LARISSA GASPAS TUNALA			1		
JULIANA BRESCANSIN DEMARCHI MOLINA			2	1	
SILAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO			1	2	
PABLO RODRIGO PALARO DE CAMARGO			1		
JULIA GONÇALVES CARDOSO			1	2	
GABRIELA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	S		1		
RODRIGO JAE HWA AN			1	2	
GUILHERME ROCHA OLIVA			2	1	3
IRIS DAIANI PAGANINI DOS SANTOS SALVADOR	S		1		
LORENA DANIELLY NÓBREGA DE ALMEIDA			1	2	

	Opção	Entrancia Final ANTIGUIDADE			
		1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PRESIDENTE PRUDENTE (Sem Opção - Sem PRA)	TITULAR II DA 34ª VARA CÍVEL - CAPITAL (Com Opção - Sem PRA)	TITULAR II DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - CAPITAL (Sem Opção - Sem PRA)	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SUZANO (Sem Opção - Sem PRA)
LUCIANO PERSIANO DE CASTRO			1	2	3
JOÃO GUILHERME PONZONI MARCONDES			1	2	
JONAS FERREIRA ANGELO DE DEUS		1			
REBECA UEMATSU TEIXEIRA			1	2	
FLÁVIA SNAIDER RIBEIRO			1	2	
DÉBORA CUSTÓDIO SANTOS MARCONI			1	2	
DANIEL LEITE SEIFFERT SIMÕES		4	1	2	3
ALEXANDRE MORON DE ALMEIDA			1	2	3
JOÃO PAULO SORIGOTTI DA SILVA		1			
GABRIEL ALVES BUENO PEREIRA			1	2	3
MARCELA MACHADO MARTINIANO			1		2
ISABELLA DE SOUZA CIASCA NORCIA			1	2	
MÁRCIO LUIGI TEIXEIRA PINTO			1	2	3
TOBIAS GUIMARÃES FERREIRA			1	2	
ADRIANO CAMARGO PATUSSI		1			
JANAINA MACHADO CONCEIÇÃO		3	1	4	2
MARCELO HENRIQUE MARIANO		4	2	1	3
BRUNA LYRIO MARTINS			1	2	3
IGOR CANALE PERES MONTANHER		2	3	1	
CARLOS EDUARDO VIEIRA RAMOS		4	1	2	3
PRISCILLA MIWA KUMODE		4	1	2	3
<b>ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - SEM ESTÁGIO</b>					
FÁBIO APARECIDO TIRONI		4	1	3	2
VICTOR PATUTTI GODOY	S		1	2	
GUSTAVO CESAR MAZUTTI		4	1	3	2
THIAGO DANTAS CUNHA NOGUEIRA DE SOUZA			1		2
TAINÁ GUIMARÃES EZEQUIEL					1
RAFAEL MORITA KAYO			1		
MÁRIAM JOAQUIM		4	1	2	3
GUILHERME CAVALCANTI LAMÊGO			1	2	3
HENRIQUE INOUE			1	2	
DAYANE APARECIDA RODRIGUES MENDES		1			

Entrancia Final ANTIGUIDADE	Opção				
	1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PRESIDENTE PRUDENTE (Sem Opção - Sem PRA)	TITULAR II DA 3ª VARA CÍVEL - CAPITAL (Com Opção - Sem PRA)	TITULAR II DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - CAPITAL (Sem Opção - Sem PRA)	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SUZANO (Sem Opção - Sem PRA)	
	HEITOR MOREIRA DE OLIVEIRA		2	1	3
	BRUNO BUGNI VASCONCELOS	4	1	2	3
	ISRAEL SALU	2	1	3	4
VICTÓRIA CAROLINA BERTHOLO ANDRÉ	4	2	3	1	
TAIANA JOSVIK D AVILA				1	
JOÃO PAULO SBRAGIA DE CARVALHO		2	1		
RENATO GRACIANO CAPELLA		1	2		
EDUARDO KENJI YAMAMOTO	4	2	3	1	
CLAUDIA DE ABREU MONTEIRO DE CASTRO			1		
ALÉXIA DOMENE EUGENIO	1				
DANIELA MARIA ROSA NASCIMENTO		1	2		
ALEX FREITAS LIMA				1	
JULIANO SANTOS DE LIMA	1	3	4	2	
CAROLINA BRAGA PAIVA	3	1	2	4	
HELENA BENTO BOSENBECKER	1	2	3	4	

<b>Entrancia Final MERECEMENTO</b>									
	<b>Opção</b>								
	1ª VARA DA COMARCA DE ANDRADINA (Com Opção - Com PRA)								
	VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE BIRIGUI (Sem Opção - Sem PRA)								
	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ (Com Opção - Com PRA)								
	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE GUARUJÁ (Sem Opção - Com PRA)								
	TITULAR II 3ª V. DA FAM. E SUCESSÕES DO F.R. V-SÃO MIGUEL PAULISTA (Sem Opção - Com PRA)								
	TITULAR I 3ª VARA ESTADUAL DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E LAVAGEM DE BENS, DIREITOS E VALORES (Sem Opção - Sem PRA)								
	TITULAR II DA 3ª VARA ESTADUAL DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E LAVAGEM DE BENS, DIREITOS E VALORES (Sem Opção - Sem PRA)								
	TITULAR I DA VARA ESTADUAL DAS GARANTIAS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E LAVAGEM DE BENS, DIREITOS E VALORES (Sem Opção - Sem PRA)								
	TITULAR II VARA ESTADUAL DAS GARANTIAS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E LAVAGEM DE BENS, DIREITOS E VALORES (Sem Opção - Sem PRA)								
	VARA ESTADUAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA E ECONÔMICA E CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (Sem Opção - Sem PRA)								
	VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE SERTÃOZINHO (Sem Opção - Sem PRA)								
	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA (Com Opção - Com PRA)								
<b>POR REMOÇÃO</b>									
<b>ENTRÂNCIA FINAL - COM ESTÁGIO</b>									
<b>2º Quinto</b>									
MARCIA MAYUMI OKODA OSHIRO						3	4	1	2
GERDINALDO QUICHABA COSTA						3	4	1	2
FABIO HENRIQUE FALCONE GARCIA						1	2	3	4
THIAGO ELIAS MASSAD						1	2	3	4
NELSON AUGUSTO BERNARDES DE SOUZA						2	3	4	5
<b>3º Quinto</b>									
GUSTAVO COUBE DE CARVALHO									1
PAULA REGINA SCHEMPF CATTAN								2	1
PAULO ANTONIO CANALI CAMPANELLA						4	5	2	3
RUSLAINE ROMANO						2	3	4	5
LUIS CESAR BERTONCINI								2	3
CARLOS EDUARDO MONTES NETTO									2
RAFAEL HENRIQUE JANELA TAMAI ROCHA						3	4	1	2
RODRIGO TELLINI DE AGUIRRE CAMARGO						3	4	2	1
ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA		6				2	3	4	5
<b>4º Quinto</b>									
FERNANDO OLIVEIRA CAMARGO						4	5	1	2
LETÍCIA ANTUNES TAVARES									1
ULISSES AUGUSTO PASCOLATI JUNIOR						1	2	4	5
TATIANA SAES VALVERDE ORMELEZE						3	4	1	2
ROGERIO TIAGO JORGE									1
FÁBIO RENATO MAZZO REIS		1							
TATYANA TEIXEIRA JORGE						2	3		
THIAGO BALDANI GOMES DE FILIPPO									1
<b>5º Quinto</b>									
MARTA OLIVEIRA DE SÁ									1
MATHEUS DE SOUZA PARDUCCI CAMARGO									1
<b>ENTRÂNCIA FINAL - SEM ESTÁGIO</b>									
<b>4º Quinto</b>									
ROBERTO LUIZ CORCIOLI FILHO									1

Entrancia Final MERECEMENTO													
	Opção	1ª VARA DA COMARCA DE ANDRADINA (Com Opção - Com PRA)	VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE BIRIGUI (Sem Opção - Sem PRA)	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ (Com Opção - Com PRA)	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE GUARUJÁ (Sem Opção - Com PRA)	TITULAR II 3ª V. DA FAM. E SUCESSÕES DO F.R. V-SÃO MIGUEL PAULISTA (Sem Opção - Com PRA)	TITULAR I 3ª VARA ESTADUAL DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E LAVAGEM DE BENS, DIREITOS E VALORES (Sem Opção - Sem PRA)	TITULAR II DA 3ª VARA ESTADUAL DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E LAVAGEM DE BENS, DIREITOS E VALORES (Sem Opção - Sem PRA)	TITULAR I DA VARA ESTADUAL DAS GARANTIAS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E LAVAGEM DE BENS, DIREITOS E VALORES (Sem Opção - Sem PRA)	TITULAR II VARA ESTADUAL DAS GARANTIAS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E LAVAGEM DE BENS, DIREITOS E VALORES (Sem Opção - Sem PRA)	VARA ESTADUAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA E ECONÔMICA E CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (Sem Opção - Sem PRA)	VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE SERTÃOZINHO (Sem Opção - Sem PRA)	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA (Com Opção - Com PRA)
<b>5º Quinto</b>													
ORLANDO GONÇALVES DE CASTRO NETO		12	11	3	2	1	7	8	4	5	6	10	9
<b>POR PROMOÇÃO</b>													
<b>ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - COM ESTÁGIO</b>													
<b>1º Quinto</b>													
VIVIAN BRENNER DE OLIVEIRA						1	2	3	4	5	6		
FÁBIO SZNIFER				1	2								
SIMONE RODRIGUES VALLE						1							
MAURICIO JOSE CALIGUERE						3	5	6	1	2	4		
<b>2º Quinto</b>													
CAROLINA PEREIRA DE CASTRO						1							
PAULA AGUIAR PIZETA												1	
TANIA DA SILVA AMORIM FIUZA							1	2	3	4	5		
TAIANA HORTA DE PÁDUA PRADO												1	
ISABELA DE SOUZA NUNES FIEL				3	4							1	2
LÍVIA MARTINS TRINDADE PRADO			1										
FERNANDA OLIVEIRA SILVA							1	2	3	4	5		
CALILA DE SANTANA RODAMILANS				8	7	1	2	3	4	5	6		
ISADORA BOTTI BERALDO MORO							1	2	3	4	5		
FERNANDA PEREZ JACOMINI						6	1	2	3	4	5		7
EDUARDO ALEXANDRE YOUNG ABRAHÃO					7		5	6	3	4	2	1	8
FABIANO RODRIGUES CREPALDI													1
GUILHERME EDUARDO MARTINS KELLNER							1	2	3	4	5		
ANTONIO CARLOS PONTES DE SOUZA						6	1	2	3	4	5		
JULIANA BRESANSIN DEMARCHI MOLINA						1					2		
PABLO RODRIGO PALARO DE CAMARGO				2		1							
RODRIGO CEREZER													1
JULIA GONÇALVES CARDOSO						1							
GABRIELA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	S	1		2									3
RODRIGO JAE HWA AN						1							2
<b>3º Quinto</b>													
GUILHERME ROCHA OLIVA						1			2	3	4		
IRIS DAIANI PAGANINI DOS SANTOS SALVADOR	S	1		3									2

<b>Entrancia Final MEREcimento</b>													
	<b>Opção</b>	1ª VARA DA COMARCA DE ANDRADINA (Com Opção - Com PRA)	VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE BIRIGUI (Sem Opção - Sem PRA)	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ (Com Opção - Com PRA)	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE GUARUJÁ (Sem Opção - Com PRA)	TITULAR II 3ª V. DA FAM. E SUCESSÕES DO F. R. V-SÃO MIGUEL PAULISTA (Sem Opção - Com PRA)	TITULAR I 3ª VARA ESTADUAL DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E LAVAGEM DE BENS, DIREITOS E VALORES (Sem Opção - Sem PRA)	TITULAR II DA 3ª VARA ESTADUAL DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E LAVAGEM DE BENS, DIREITOS E VALORES (Sem Opção - Sem PRA)	TITULAR I DA VARA ESTADUAL DAS GARANTIAS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E LAVAGEM DE BENS, DIREITOS E VALORES (Sem Opção - Sem PRA)	TITULAR II VARA ESTADUAL DAS GARANTIAS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E LAVAGEM DE BENS, DIREITOS E VALORES (Sem Opção - Sem PRA)	VARA ESTADUAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA E ECONÔMICA E CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (Sem Opção - Sem PRA)	VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE SERTÃOZINHO (Sem Opção - Sem PRA)	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA (Com Opção - Com PRA)
VINICIUS GONÇALVES PORTO NASCIMENTO			1										
LORENA DANIELLY NÓBREGA DE ALMEIDA						1							2
LUCIANO PERSIANO DE CASTRO						6	1	2	3	4	5		
JOÃO GUILHERME PONZONI MARCONDES													1
JONAS FERREIRA ANGELO DE DEUS		5	3		2							4	1
ELISA LEONESI MALUF												1	2
REBECA UEMATSU TEIXEIRA					1								
FLÁVIA SNAIDER RIBEIRO					1								
DANIEL LEITE SEIFFERT SIMÕES		6	5	1	2	7	10	11	8	9	12	3	4
SILVIA CAMILA CALIL MENDONÇA			1										
ALEXANDRE MORON DE ALMEIDA				1	3	2							
JOÃO PAULO SORIGOTTI DA SILVA		1										3	2
GABRIEL ALVES BUENO PEREIRA					6	1	2	3	4	5			
MARCELA MACHADO MARTINIANO				3	1							4	2
ISABELLA DE SOUZA CIASCA NORCIA					6	1	2	3	4	5			
MÁRCIO LUIGI TEIXEIRA PINTO					1	2	3	4	5	6			
TOBIAS GUIMARÃES FERREIRA					1								
DANIELA DIAS GRACIOTTO MARTINS												1	
JANAINA MACHADO CONCEIÇÃO					1							3	2
MATHEUS CURSINO VILLELA												1	
MARCELO HENRIQUE MARIANO		10	9	12	11	2	3	4	5	6	7	8	1
BRUNA LYRIO MARTINS					1								
IGOR CANALE PERES MONTANHER		9	2			10	4	5	6	7	8	3	1
CARLOS EDUARDO VIEIRA RAMOS		12	10	8	9	1	6	5	2	4	3	11	7
PRISCILLA MIWA KUMODE				3	1								2
<b>ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - SEM ESTÁGIO</b>													
<b>3º Quinto</b>													
GUSTAVO CESAR MAZUTTI - 1º remanescente		12	5	2	7	1	8	9	10	11	6	4	3
FÁBIO APARECIDO TIRONI		12	10	8	9	5	6	7	2	3	4	11	1
VICTOR PATUTTI GODOY	S	1		2									3
THIAGO DANTAS CUNHA NOGUEIRA DE SOUZA				1		2							3
<b>4º Quinto</b>													
ISRAEL SALU - 2º remanescente		1	7	2	3	5	9	10	8	11	12	6	4

	Entrancia Final MEREcimento												
	Opção	1ª VARA DA COMARCA DE ANDRADINA (Com Opção - Com PRA)	VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE BIRIGUI (Sem Opção - Sem PRA)	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ (Com Opção - Com PRA)	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE GUARUJÁ (Sem Opção - Com PRA)	TITULAR II 3ª V. DA FAM. E SUCESSÕES DO F.R. V-SÃO MIGUEL PAULISTA (Sem Opção - Com PRA)	TITULAR I 3ª VARA ESTADUAL DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E LAVAGEM DE BENS, DIREITOS E VALORES (Sem Opção - Sem PRA)	TITULAR II DA 3ª VARA ESTADUAL DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E LAVAGEM DE BENS, DIREITOS E VALORES (Sem Opção - Sem PRA)	TITULAR I DA VARA ESTADUAL DAS GARANTIAS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E LAVAGEM DE BENS, DIREITOS E VALORES (Sem Opção - Sem PRA)	TITULAR II VARA ESTADUAL DAS GARANTIAS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E LAVAGEM DE BENS, DIREITOS E VALORES (Sem Opção - Sem PRA)	VARA ESTADUAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA E ECONÔMICA E CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (Sem Opção - Sem PRA)	VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE SERTÃOZINHO (Sem Opção - Sem PRA)	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA (Com Opção - Com PRA)
RAFAEL MORITA KAYO		1		2									3
CARLOS GUILHERME ROMA FELICIANO				1	2								
MÁRIAM JOAQUIM		8	9	10	11	6	3	4	1	2	5	12	7
GUILHERME CAVALCANTI LAMÊGO				8		6	1	2	3	4	5		7
HENRIQUE INOUE							4	5	2	1	3		
OTO SÉRGIO SILVA DE ARAÚJO JÚNIOR						6	3	4	1	2	5	7	8
HEITOR MOREIRA DE OLIVEIRA						6	2	3	4	5	1		
BRUNO BUGNI VASCONCELOS		2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1
HENRIQUE VASCONCELOS LOVISON			1										
VICTÓRIA CAROLINA BERTHOLO ANDRÉ		12	11	7	8	1	2	3	4	5	6	10	9
TAIANA JOSVIK D AVILA						1							
JOÃO PAULO SBRAGIA DE CARVALHO							2	3	4	5	1		6
EDUARDO KENJI YAMAMOTO				2	3	4							1
SÉRGIO RICARDO DUARTE							4	5	2	3	1		
ALÉXIA DOMENE EUGENIO		1	2										
DANIELA MARIA ROSA NASCIMENTO							2	3	4	5	6		1
<b>5º Quinto</b>													
JULIANO SANTOS DE LIMA		10	1	11	12	9	4	5	6	7	3	2	8
CAROLINA BRAGA PAIVA		7	6	3	4	2	9	10	11	12	8	5	1
HELENA BENTO BOSENBECKER		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

Entrância Intermediária MERECIMENTO												
Opção												
3º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE ARAÇATUBA (Com Opção - Sem PRA)												
1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE GUARUJÁ (Com Opção - Com PRA)												
1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE GUARULHOS (Com Opção - Com PRA)												
2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE GUARULHOS (Com Opção - Com PRA)												
4º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE GUARULHOS (Com Opção - Com PRA)												
5º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE GUARULHOS (Com Opção - Com PRA)												
2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE MOGI DAS CRUZES (Com Opção - Com PRA)												
3º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE PRAIA GRANDE (Com Opção - Sem PRA)												
10 CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE SÃO PAULO (Com Opção - Sem PRA)												
2ª VARA DA COMARCA DE BERTIOGA (Com Opção - Sem PRA)												
3ª VARA DA COMARCA DE CUBATÃO (Com Opção - Sem PRA)												
4ª VARA DA COMARCA DE CUBATÃO (Com Opção - Com PRA)												
VARA DA COMARCA DE EMBU GUAÇU (Com Opção - Sem PRA)												
1ª VARA DA COMARCA DE MONGAGUÁ (Com Opção - Sem PRA)												
2ª VARA DA COMARCA DE MONGAGUÁ (Com Opção - Sem PRA)												
4ª VARA DA COMARCA DE PENÁPOLIS (Com Opção - Com PRA)												
5ª VARA DA COMARCA DE PENÁPOLIS (NÃO INSTALADA) (Com Opção - Sem PRA)												
1ª VARA DA COMARCA DE PERUIBE (Com Opção - Com PRA)												
1ª VARA DA COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA (Com Opção - Com PRA)												
<b>POR REMOÇÃO</b>												
<b>ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - COM ESTÁGIO</b>												
<b>2º Quinto</b>												
FAUSTO DALMASCHIO FERREIRA												1
GABRIELA DE OLIVEIRA THOMAZE												1
<b>3º Quinto</b>												
VINICIUS GONÇALVES PORTO NASCIMENTO	2											1
ISABELLA DE SOUZA CIASCA NORCIA												1
<b>ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - SEM ESTÁGIO</b>												
<b>4º Quinto</b>												
CARLOS GUILHERME ROMA FELICIANO												
BRUNO BUGNI VASCONCELOS						5	2		1	3	4	6
LUÍSA LEMOS DEBASTIANI												1
TAIANA JOSVIK D AVILA									1			
CLAUDIA DE ABREU MONTEIRO DE CASTRO									1			
DANIELA MARIA ROSA NASCIMENTO												1
<b>POR PROMOÇÃO</b>												
<b>ENTRÂNCIA INICIAL - COM ESTÁGIO</b>												
<b>3º Quinto</b>												
LUCIANE DE CARVALHO SHIMIZU												1
RICARDO MARTINATI									1			
DANILO MARTINI DE MORAES PONCIANO DE PAULA									2			1
ANA KAROLINA GOMES DE CASTRO												1
<b>ENTRÂNCIA INICIAL - SEM ESTÁGIO</b>												
<b>5º Quinto</b>												
GABRIELA SOUTO SILVEIRA			2	3	4	5	1					
BERNARDO MAIA DIAS DE SOUZA							1					
THALYTA BORGES BATISTA									3		4	
MAURICIO DA COSTA CARVALHO VIDIGAL FILHO											1	
YURI CESAR SERAPIAO SOARES PEREIRA		9	2	3	4	5		8	1			7
MAISA LEITE									1			
MURILO BRANZANI DA SILVA			2	3	4	5	6		1			
CAROLINE COSTA VERAS										4	10	2
PAULA MENECHINI MIRANDA MOREIRA							1					9
THIAGO ZAMARIOLLO DOS SANTOS		12	2	3	4	5	7	11	1	13	14	15
MATHEUS PONTES ESMERITO		6	2	3	4	5	7	8	1	9	10	11
BRUNO DA ROCHA MONTENEGRO		4					2		1	3		5

<b>Entrancia Intermediária ANTIGUIDADE</b>									
	<b>Opção</b>								
	1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE ARAÇATUBA (Com Opção - Sem PRA)								
	6º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE GUARULHOS (Com Opção - Sem PRA)								
	7º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE JUNDIAÍ (Com Opção - Sem PRA)								
	2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE RIBEIRÃO PRETO (Com Opção - Sem PRA)								
	15º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE RIBEIRÃO PRETO (Com Opção - Sem PRA)								
	10 CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE SÃO PAULO (Com Opção - Sem PRA)								
	4º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE TAUBATÉ (Com Opção - Sem PRA)								
	2ª VARA DA COMARCA DE CAIEIRAS (Com Opção - Sem PRA)								
	1ª VARA DA COMARCA DE MOCOCA (Com Opção - Sem PRA)								
	3ª VARA DA COMARCA DE PENÁPOLIS (Com Opção - Sem PRA)								
	3ª VARA DA COMARCA DE VINHEDO (Com Opção - Sem PRA)								
<b>POR REMOÇÃO</b>									
<b>ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - COM ESTÁGIO</b>									
	RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA MILANI								1
	ANDRÉ LUIZ TOMASI DE QUEIRÓZ								1
	FAUSTO DALMASCHIO FERREIRA		2						1
	LEONARDO MANSO VICENTIN								1
	GABRIELA DE OLIVEIRA THOMAZE		2						1
	ISABELLA DE SOUZA CIASCA NORCIA								1
<b>ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - SEM ESTÁGIO</b>									
	BRUNO BUGNI VASCONCELOS						2	3	4
	LUÍSA LEMOS DEBASTIANI		2						1
	TAIANA JOSVIK D AVILA					1			
	CLAUDIA DE ABREU MONTEIRO DE CASTRO					1			
	DANIELA MARIA ROSA NASCIMENTO		2						1
	OTÁVIO AUGUSTO VAZ LYRA						1		
	LUÍSA TOSTES ESCOCARD DE OLIVEIRA						1		
	BÁRBARA ARAUJO MACHADO BOMFIM						1		
	GABRIEL ARAÚJO GONZALEZ						1		
<b>POR PROMOÇÃO</b>									
<b>ENTRÂNCIA INICIAL - COM ESTÁGIO</b>									
	FERNANDO BALDI MARCHETTI								1
	DAYSE LEMOS DE OLIVEIRA								1
	GUSTAVO ABDALA GARCIA DE MELLO			1	2				
	VIVIANE DECNOP FREITAS FIGUEIRA			1	2				
	IURI SVERZUT BELLESINI			1	2				
	DALTON LACERDA VIDAL VITAL FILHO								1
	PEDRO HENRIQUE ANTUNES MOTTA GOMES			1	2				
	FABIANO MOTA CARDOSO			1	2				
	JOÃO PAULO RODRIGUES DA CRUZ			1	2				
	JULIANA SILVA FREITAS								1
	LUCAS RICARDO GUIMARÃES			1	2				
	LUCIANE DE CARVALHO SHIMIZU						2		1
	JULIANA BARROS OLIVEIRA		2						1
	RICARDO MARTINATI					1			
	DANILO MARTINI DE MORAES PONCIANO DE PAULA		2			3			1

Entrância Intermediária ANTIGUIDADE											
	Opção										
	1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE ARAÇATUBA (Com Opção - Sem PRA)	6º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE GUARULHOS (Com Opção - Sem PRA)	7º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE JUNDIAÍ (Com Opção - Sem PRA)	2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE RIBEIRÃO PRETO (Com Opção - Sem PRA)	15º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE RIBEIRÃO PRETO (Com Opção - Sem PRA)	10 CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE SÃO PAULO (Com Opção - Sem PRA)	4º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE TAUBATÉ (Com Opção - Sem PRA)	2ª VARA DA COMARCA DE CAIEIRAS (Com Opção - Sem PRA)	1ª VARA DA COMARCA DE MOCOCA (Com Opção - Sem PRA)	3ª VARA DA COMARCA DE PENÁPOLIS (Com Opção - Sem PRA)	3ª VARA DA COMARCA DE VINHEDO (Com Opção - Sem PRA)
ANA KAROLINA GOMES DE CASTRO											1
<b>ENTRÂNCIA INICIAL - SEM ESTÁGIO</b>											
FABIO AKIRA NAKAMA											1
MAYARA MARIA OLIVEIRA RESENDE											1
SUSANE CAROLINA GAIDA			1								
AMANDA DE BEM CASANOVA			1								
LUCAS SILVEIRA DARCADIA											1
GABRIELA SOUTO SILVEIRA							1				
RHANNA PROCÓPIO PACHECO DE SOUZA							1				
NAYARA SÔNIA VETTORAZZI			2								1
BERNARDO MAIA DIAS DE SOUZA							1				
RITA DE CASSIA DA SILVA JUNQUEIRA MAGALHÃES							1				
THALYTA BORGES BATISTA			3	4	5		2	6			1
VIVIANE MOURAO FERREIRA			2								1
MAURICIO DA COSTA CARVALHO VIDIGAL FILHO			1			3					2
YURI CESAR SERAPIAO SOARES PEREIRA		3	2			1					
MAISA LEITE			1			2	3				4
OTAVIO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA				1	2						
MURILO BRANZANI DA SILVA						1					
CAROLINE COSTA VERAS								4	3	2	1
PAULA MENEGHINI MIRANDA MOREIRA			1				3	4			2
THIAGO ZAMARIOLLO DOS SANTOS		2	3			1	6	5	7		4
MATHEUS PONTES ESMERITO		2	3	4	5	1	6	7	8		9
BRUNO DA ROCHA MONTENEGRO						1					



Entrancia Inicial MEREcimento	Opção							
	VARA DA COMARCA DE DUARTINA (Com Opção - Sem PRA)							
	2ª VARA DA COMARCA DE IGUAPE (Com Opção - Sem PRA)							
	VARA DA COMARCA DE ITATINGA (Com Opção - Sem PRA)							
	VARA DA COMARCA DE LOUVEIRA (Com Opção - Sem PRA)							
	2ª VARA DA COMARCA DE NOVA ODESSA (Com Opção - Sem PRA)							
	1ª VARA DA COMARCA DE PROMISSÃO (Com Opção - Sem PRA)							
	VARA DA COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA (Com Opção - Sem PRA)							
	JESSICA DANTAS DE OLIVEIRA	2						
<b>5º Quinto</b>								
REBECCA MARTINS GOMES - 1ª remanescente	6	4	5	2	3	7	1	
GUILHERME MASSAHIRO YAMAMOTO - 2º remanescente	3	7	6	1	2	4	5	
VIVIANE DE CARVALHO SINGULANE	1	7	2	3	5	4	6	
JESSICA CAVALCANTE DA SILVA	4	1	5	3	2	6		
JOAO VICTOR BRAGA ADAMUZ	4			2	3		1	
MARIANA ALVES DIAS GIACON	5	7	4	1	2	6	3	
ALINE OLIVEIRA LIMA ABDALLA					2	1		
VICTOR CAETANO MACHADO DE LIMA	4		5	1	3		2	

Entrância Inicial ANTIGUIDADE	Opção						
	VARA DA COMARCA DE CAFELÂNDIA (Com Opção - Sem PRA)						
	VARA DA COMARCA DE CESÁRIO LANGE (Com Opção - Sem PRA)						
	3ª VARA DA COMARCA DE GARÇA (Com Opção - Sem PRA)						
	1ª VARA DA COMARCA DE ILHA SOLTEIRA (Com Opção - Sem PRA)						
	VARA DA COMARCA DE ITAPORANGA (Com Opção - Sem PRA)						
	2ª VARA DA COMARCA DE PARAGUAÇU PAULISTA (Com Opção - Sem PRA)						
	VARA DA COMARCA DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS (Com Opção - Sem PRA)						
<b>POR REMOÇÃO</b>							
<b>ENTRÂNCIA INICIAL - SEM ESTÁGIO</b>							
LILIANE REGINA VIEIRA LUCAS DE CAMARGO BARROS			1				
LUCAS DE BARROS MORAES			1				
RAFAEL SALVIANO SILVEIRA				1			
<b>POR PROMOÇÃO</b>							
<b>JUIZ SUBSTITUTO (SEM ENTRÂNCIA) - SEM ESTÁGIO</b>							
TAINÁ MARIA LEONARDO DE OLIVEIRA			1				
LEONARDO PEREIRA GONÇALVES			1				
BRUNA MARQUES LIBÂNIO MARTINS			1				
RENAN TERUO SUZUKI KITO			1				
FILIPE BOSSAY ILHESCA		1		2			
LUCAS COSTA PATTO DOS SANTOS			1				
LUCAS SANTOS CHAGAS		3		2		4	1
BRUNA MARIA RAMOS KESSA		2		1		3	
ADEMARIO DA SILVA TETE JUNIOR			1				
RAMON CARLOS ESTANCIAL TEODORO							1
THAIS BLANCO BENTO		3	2	1			
FERNANDO LEO VILLAS		4	3	1	2	7	5
THALITA BARROS DO EGITO			1				
ALBERTO CARLOS NOGUEIRA DA COSTA			1				
VIVIANE DE CARVALHO SINGULANE		1	4	2	7	6	5
JESSICA CAVALCANTE DA SILVA		6	1	3	2	7	4
REBECKA MARTINS GOMES		4	1	5	7	3	6
GUILHERME MASSAHIRO YAMAMOTO		3	2	4	1	7	5
LAISE SOUZA CESTARI DE JESUS					1		
JOAO VICTOR BRAGA ADAMUZ		3	1	2			4
MARIANA ALVES DIAS GIACON		4	1	3	7	5	6
ALINE OLIVEIRA LIMA ABDALLA		1					
VICTOR CAETANO MACHADO DE LIMA		6	3	5		1	4

**SEMA 3.1****COMUNICADO Nº 148/2026**

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 16 da Resolução nº 939/2024, **COMUNICA** a relação atualizada dos(as) Senhores(as) Magistrados(as) convocados(as) para atuar nas **VARAS REGIONAIS DAS GARANTIAS**, sob as seguintes condições:

- a atuação ocorrerá sem prejuízo das varas de origem e designações, observadas as regras constantes no artigo 406-A, inciso II das Normas de Serviço;
- os(as) magistrados(as) presidirão audiências de custódia por videoconferência nos dias úteis conforme escala mensal organizada pelo(a) Juiz(a) Titular da Vara das Garantias;
- a atuação dos(as) magistrados(as) conferirá contraprestação nos termos das normas vigentes neste Tribunal de Justiça.

**5ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – PRESIDENTE PRUDENTE**

- Atuarão 04 (quatro) magistrados(as) por dia útil;
- O prazo de atuação será até 10/06/2026.

**Magistrados(as) Convocados(as):**

ADNA ARAUJO DE OLIVEIRA  
ADUGAR QUIRINO DO NASCIMENTO SOUZA JUNIOR  
ALESSANDRO CORREA LEITE  
ALINE AMARAL DA SILVA  
ALINE TABUCHI DA SILVA  
ALYSSON GABRIEL CERCONVIZ TINOCO  
AMANDA DE BEM CASANOVA  
ANDRE FIGUEREDO SAULLO  
ANDRE GUSTAVO LIVONESI  
ANDRÉ LUIS SANTORO CARRADITA  
ARTHUR LUTIHARI BAPTISTA NESPOLI  
BÁRBARA DE MATOS MARANGONI MENDES  
BRUNA MARIA RAMOS KESSA  
BRUNO CÉSAR GIOVANINI GARCIA  
BRUNO DA ROCHA MONTENEGRO  
CAMILA ALVES DE ANDRÉ  
CARLOS GUSTAVO URQUIZA SCARAZZATO  
CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI MOLINA  
CAROLINA NOBREGA ZAMATARO  
CAROLINE COSTA VÉRAS  
CAROLINE SILVA LISBOA  
CIBELE CARRASCO RAINHO NOVO  
DEYVISON HEBERTH DOS REIS  
EDUARDO DE MENDONÇA SANTANA  
FABIANO DA SILVA MORENO  
FÁBIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA  
FÁBIO JOSÉ VASCONCELOS  
GABRIEL MEDEIROS  
GABRIELA BULCÃO CHAMBERLAIN NUNES  
HENRIQUE RAMOS SORGI MACEDO  
IGOR FELIPE PRAXEDES  
JAMIL ROS SABBAG  
JOAO VICTOR BRAGA ADAMUZ  
JOÃO VICTOR VARDASCA MILAN  
JOSÉ WAGNER PARRÃO MOLINA  
JOSIANE PATRICIA CABRINI MARTINS MACHADO  
JULIANA DI BERARDO  
KARINA AKEMI NAKAYAMA  
LARA FREITAS ARAUJO  
LARISSA CERQUEIRA DE OLIVEIRA  
LÍVIA MARIA MACAGNAN CICILIATI  
LUCAS EDUARDO SGUISSARDI ROY  
LUCAS SILVA BARRETTO  
LUCIANA AMSTALDEN BERTONCINI  
LUÍS AUGUSTO DA SILVA CAMPOY  
LUIZ FERNANDO GRASSI  
MARCEL PANGONI GUERRA  
MARCELA PAPA PAES  
MARIA FERNANDA SANDOVAL EUGENIO BARREIROS TAMAOKI  
MATHEUS AQUINO PIROLA KRUGER  
MATHEUS PONTES ESMERITO  
PAULO GUSTAVO FERRARI  
PEDRO DE CASTRO E SOUSA  
RAFAEL SALVIANO SILVEIRA

RAPHAEL DE OLIVEIRA MACHADO DIAS  
RENATA BIAGIONI  
RENATA ESSER DE SOUZA  
RODRIGO ANTONIO FRANZINI TANAMATI  
RODRIGO ANTONIO MENEGATTI  
RODRIGO MARTINS MARQUES  
ROSALIA BODNAR  
RUTH DUARTE MENEGATTI  
SAMARA ELIZA LUTHERI FELTRIN NESPOLI  
SILVANA CRISTINA BONIFÁCIO SOUZA  
SIZARA CORRAL DE ARÊA LEÃO MUNIZ ANDRADE  
THALYTA BORGES BATISTA  
TIAGO TADEU SANTOS COELHO  
VANDICKSON SOARES EMIDIO  
VICTOR GAVAZZI CESAR  
VINICIUS PERETTI GIONGO  
VIVIANE CRISTINA PARIZOTTO DE OLIVEIRA  
ZANDER BARBOSA DALCIN

(publicado novamente por conter alteração na relação dos magistrados convocados da 5ª RAJ – Presidente Prudente)

### Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

---

#### **SEMA**

---

##### **SEMA 1.1.1**

##### **AUTUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE EXPEDIENTES**

**01) 0000528-97.2026.2.00.0826– CAPITAL** – A Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação por excesso de prazo formulada por ELIZABETH MIRIAM NAHME RUIZ, em 13/04/2026, foi cadastrada no sistema PJECOR do Conselho Nacional de Justiça, sob o nº 0000528-97.2026.2.00.0826, podendo ser consultada por meio do seguinte [link: https://corregedoria.pje.jus.br/](https://corregedoria.pje.jus.br/), com a utilização de certificado digital.

**NOTA DE CARTÓRIO:** Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, a interessada deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando documento de identificação, inscrição no cadastro de pessoa física - CPF do Ministério da Fazenda e comprovante ou declaração de endereço.

**02) 0000655-35.2026.2.00.0826 – CAPITAL** – A Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação formulada por L.A.M., representado por sua genitora V.A., em 22/05/2026, por seu advogado, foi cadastrada no sistema PJECOR do Conselho Nacional de Justiça, sob o nº 0000655-35.2026.2.00.0826, podendo ser consultada por meio do seguinte [link: https://corregedoria.pje.jus.br/](https://corregedoria.pje.jus.br/), com a utilização de certificado digital.

**NOTA DE CARTÓRIO:** Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando documento de identificação, inscrição no cadastro de pessoa física - CPF do Ministério da Fazenda, do reclamante e de sua representante legal, comprovante ou declaração de endereço, bem como procuração com poderes especiais para o advogado ingressar com a presente reclamação.

**ADVOGADO: DAVID JESUS DE CASTRO - OAB/PB Nº 22.293**

##### **DESPACHOS E DECISÕES**

**01) Nº 0000904-20.2025.2.00.0826– PRAIA GRANDE** – Em atenção à manifestação apresentada por MARCELO DA SILVA NOGUEIRA LIMA, por seu advogado, de 06/05/2026, e por ordem da E. Corregedoria Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 08/05/2026, foi exarado o seguinte despacho (ID7738250): “Vistos. ID 7722803: Ciente pela CGJ. Nada a decidir, considerando que o expediente já foi arquivado. ID 7676179: Conforme decisão de ID 6593327, o Exmo. Min. Corregedor Nacional de Justiça determinou o arquivamento do expediente no âmbito do C. CNJ. A petição posterior do reclamante foi apreciada e mantido o arquivamento (ID 6599451). O resultado dos embargos de declaração já foram comunicados ao CNJ (ID 6613057). Até 10.04.2026 não foi localizada decisão no expediente (ID 7667878). Ante o exposto, esgotada a finalidade do expediente, ao arquivado.

**ADVOGADO: GUSTAVO LICARIÃO DOS SANTOS OAB/SP Nº 286.160**

## **ARQUIVAMENTOS DE EXPEDIENTES**

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

**01) Nº 0000424-08.2026.2.00.0826- CUNHA** – Representação formulada por ADILSON LOPES PEREIRA, por sua advogada, de 10/04/2026.

**ADVOGADA: AUDINEIA COSTA DE OLIVEIRA- OAB/SP nº 336.415**

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

**01) Nº 0000058-66.2026.2.00.0826- MAIRIPORÃ** – Representação por excesso de prazo formulada pelo Doutor GUILHERME HENRIQUE CARDOSO BAZETO, advogado, de 22/01/2026.

**ADVOGADO: GUILHERME HENRIQUE CARDOSO BAZETO- OAB/SP Nº 428.407**

**02) Nº 0000261-28.2026.2.00.0826- CAPITAL** – Representação por excesso de prazo formulada por LEANDRO EDUARDO NUNES, por sua advogada, de 09/03/2026.

**ADVOGADA: CRISLENE ROMERO DE OLIVEIRA NUNES- OAB/SP Nº 158.535**

**03) Nº 0001013-53.2026.2.00.0000 - SANTOS** – Representação por excesso de prazo formulada por GABRIELA SANTOS DE MARTINO, de 20/02/2026, cadastrada perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada em 13/03/2026 para esta Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

**NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das decisões foi encaminhada aos e-mails informados nos respectivos autos.**

## **CORREIÇÕES**

### **Dicoge 5.2**

#### **EDITAL**

#### **CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE ARARAQUARA**

A DESEMBARGADORA **SILVIA ROCHA**, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** que designou **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na Comarca de **ARARAQUARA**, no dia **28 de maio de 2026**, no **3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**. **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. **FAZ SABER**, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria-Geral da Justiça, em 19 de maio de 2026. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**SILVIA ROCHA**

**CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**

#### **EDITAL**

#### **CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SÃO CARLOS**

A DESEMBARGADORA **SILVIA ROCHA**, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** que designou **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na Comarca de **SÃO CARLOS**, no dia **29 de maio de 2026**, no **OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**. **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. **FAZ SABER**, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria-Geral da Justiça, em 19 de maio de 2026. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**SILVIA ROCHA**

**CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**

## JUDICIAL

---

### Dicoge 2

**Processo nº 1000307-48.2026.8.26.0026 – Pedido de Providências – G. C. de L. DECISÃO:** Diante do exposto, promova-se a remessa dos autos ao juízo de origem para posterior encaminhamento ao Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau Turma IX Direito Criminal, a fim de que o writ seja processado e apreciado pelo órgão jurisdicional no qual foi impetrado. São Paulo, data registrada no sistema. SILVIA ROCHA, Corregedora-Geral da Justiça. Adv: JULIE ANNE CABRERA SILVA (OAB 432382/SP).

**Processo nº 0003495-91.2026.8.26.0050 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – I. N. D. DE C. DECISÃO:** Vistos. Aguarde-se o decurso do prazo recursal, devolvendo-se os autos à origem. Após, tornem os autos à Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do artigo 17 das NSCGJ. Intime-se. São Paulo, 22 de maio de 2026. ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, Juiz Assessor da Corregedoria. Adv: ALINE CRISTINA DE LIMA AMBROSIO (OAB 260906/SP); RAPHAEL BARBOSA DE ALMEIDA (OAB 352301/SP).

## Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

---

### SEMA 1.2

---

#### SEMA 1.1.2

**PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 27/05/2026, às 13h30min**  
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

**NOTA:** EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL [OEADM@TJSP.JUS.BR](mailto:OEADM@TJSP.JUS.BR), COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

#### Processos novos

**Nº 2008/53.461 - ELABORAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE** para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADOR(A) – Quinto Constitucional – Classe Ministério Público, decorrente da aposentadoria do Desembargador José Carlos Gonçalves Xavier de Aquino.

**Nº 2014/123.488 – I - OFÍCIO** do Excelentíssimo Senhor Ministro EDSON FACHIN, Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando a prorrogação da convocação do Doutor THIAGO MASSAO CORTIZO TERAOKA, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mogi das Cruzes, para continuar atuando como Juiz Auxiliar no gabinete do Ministro Cristiano Zanin, pelo período de 1 ano, a contar de 03 de agosto de 2026, com prejuízo de sua vara. **II - OFÍCIO** do Excelentíssimo Senhor Ministro ANTÔNIO HERMAN DE VASCONCELLOS E BENJAMIN, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, comunicando a prorrogação da convocação do Doutor JOÃO COSTA RIBEIRO NETO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pindamonhangaba, para continuar atuando como Juiz Instrutor no Gabinete da Ministra Isabel Gallotti, pelo período de 6 meses, a contar de 5 de junho de 2026, com prejuízo de sua vara. **III - OFÍCIO** do Excelentíssimo Senhor Ministro EDSON FACHIN, Presidente do Conselho Nacional de Justiça, solicitando a requisição do Doutor THIAGO HENRIQUE TELES LOPES, Juiz de Direito da 6ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II – Santo Amaro, para exercer as atribuições de Juiz Auxiliar da Presidência daquele Conselho, a partir de 28 de maio de 2026, com prejuízo de sua vara.

**Nº 2026/48.071 - OPÇÕES** dos(as) Desembargadores(as) HEITOR DONIZETE DE OLIVEIRA para compor a 16ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Fábio Monteiro Gouvêa, PAOLA CHRISTINA CALABRÓ LORENA DE OLIVEIRA para compor a 37ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Luiz Augusto de Siqueira, e MARCOS FLEURY SILVEIRA DE ALVARENGA para compor a 28ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Mauricio Pessoa.

**Nº 2026/48.076 - OPÇÃO** da Desembargadora MARIA DO CARMO HONORIO para compor a 28ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Dimas Rubens Fonseca.

## SEÇÃO II

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

---

#### Subseção I

---

#### Próximos Julgamentos

---

##### SEMA 1.2.1

#### PAUTA DA 5ª SESSÃO TELEPRESENCIAL DO CONSELHO SUPERVISOR DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS DE 28/05/2026, ÀS 9H30

1. **2019/124707 – VJECRIM – CAMPINAS - OFÍCIO** do Doutor SÉRGIO ARAÚJO GOMES, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Campinas, encaminhando cópia da decisão proferida nos autos do processo nº 0004960-40.2026.8.26.0114, que trata da liberação de recursos financeiros provenientes de prestações pecuniárias, deferida pela mencionada Vara ao projeto “Fundação Casa em Campinas: busca por um modelo transformado da realidade de populações encarceradas”

2. **2025/43763 – 2ª VJEFAZ - CAPITAL - OFÍCIO** do Doutor JOÃO MÁRIO ESTEVAM DA SILVA, Juiz de Direito Titular I da 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital, solicitando a concessão de auxílio-sentença àquela Vara.

3. **2022/72021 - JECRIM – NOVA ODESSA - DESIGNAÇÃO** do Doutor RAMON CARLOS ESTANCIAL TEODORO, Juiz Substituto da 11ª Circunscrição Judiciária - Pirassununga, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Nova Odessa, no período de 18 a 30/05/2026.

4. **2023/124114 – 1ª VJEC CENTRAL – OFÍCIO** do Doutor FERNANDO SALLES AMARAL, Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível Central, solicitando a renovação do auxílio-sentença concedido àquela Vara.

5. **2025/19381 – JEC CIC LESTE/ITAIM PAULISTA – EXPEDIENTE** referente a pedido de auxílio-sentença ao Anexo do Juizado Especial Cível – Itaim Paulista CIC Leste.

6. **2018/205431 – JECRIM – TANABI - DESIGNAÇÃO** da Doutora GISLAINE DE BRITO FALEIROS VENDRAMINI, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto, como Juíza Diretora do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tanabi, nos dias 04 e 05/05/2026.

7. **2026/60679 – 2ª VJEC SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - OFÍCIO** do Doutor ADEMARIO DA SILVA TETE JÚNIOR, Juiz Substituto da 16ª Circunscrição Judiciária – São José do Rio Preto, em exercício na 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de São José do Rio Preto, solicitando a concessão de auxílio-sentença àquela Vara.

8. **2019/12035 – JECRIM – OSVALDO CRUZ - I – DESIGNAÇÃO** do Doutor EDUARDO DE MENDONÇA SANTANA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pacaembu, como Juiz Diretor, no período de 11 a 15/05/2026. **II - DESIGNAÇÃO** do Doutor LUIZ FERNANDO GRASSI, Juiz Substituto da 27ª Circunscrição Judiciária – Presidente Prudente, como Juiz Adjunto, bem como cessação da designação da Doutora Lívia Maria Macagnan Ciciliati, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Tupã, a partir de 18/05/2026. **III - DESIGNAÇÃO** do Doutor IGOR FELIPE PRAXEDES, Juiz Substituto da 27ª Circunscrição Judiciária – Presidente Prudente, como Juiz Adjunto, nos dias 21 e 22/05/2026.

9. **2023/123524 – JECRIM – COLÉGIO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - ACÓRDÃO** proferido pela 3ª Turma Recursal da Fazenda Pública do Colégio Recursal dos Juizados Especiais do Estado de São Paulo no Conflito de Competência Cível nº 0001261-69.2026.8.26.9061.

10. **2026/44036-DICOGE – VJEC – CAMPINAS – EXPEDIENTE** referente ao processamento de feitos ajuizados por microempresas e empresas de pequeno porte nas Varas do Juizado Especial Cível da Comarca de Campinas.

11. **2026/60644 – VFAZ - ARARAQUARA – OFÍCIO** do Doutor GUILHERME STAMILLO SANTARELLI ZULIANI, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Araraquara, solicitando a criação do Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública, bem como a avaliação quanto à constituição de Unidade autônoma na referida Comarca.